

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial:

ROS TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ:

09.050.825/0001-95

Inscrição Estadual:

572.069.289.110

Ato de Autorização – Anatel

Nº 1.184 de 11 de Março de 2009

Endereço:

Avenida Julio Mesquita, Nº 650

Bairro:

Centro

Cidade:

Regente Feijó

Estado:

SP

CEP:

19570-000

Telefone:

(18) 3279-2997

S.A.C:

0800-773 3320

Site:

http://www.rostelecom.com.br

E-mail:

rostelecom@rostelecom.com.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ
ESTADO DE SÃO PAULO

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 30/06/2020, sob o n.º 6900, na Cidade de **Regente Feijó**, estado de **São Paulo**, que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O cabeçalho passa a vigor com a seguinte inclusão:

O **LOCATÁRIO** declara, por meio da assinatura do respectivo **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **LOCADORA**, nos termos da Lei n.º 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

Alteração da razão social do contrato de ROS Telecom Comunicações Eireli para ROS Telecom Comunicações Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS** a partir dessa data passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo em qualquer tempo.

9.2 O(A) **LOCATÁRIO(A)** declara, com assinatura do **TERMO DE ADESÃO** que recebeu todos os equipamentos em perfeitas condições de uso, que foram devidamente instalados, que autorizou aos funcionários da **LOCADORA** a adentrarem sua residência para instalação e, concomitante, desde já, ainda que ausente o **LOCATÁRIO(A)**, porém na presença de outra pessoa, autoriza aos funcionários da **LOCADORA** que adentrem sua residência para retirada dos equipamentos, caso haja extinção do contrato independentemente da motivação.

9.3 Constatando a ausência do(a) **LOCATÁRIO(A)**, este, desde já, autoriza os funcionários da **LOCADORA** que adentrem sua residência para retirada dos equipamentos, caso haja extinção do contrato, independentemente da motivação, na presença de outra pessoa, maior de 18 (dezoito) anos.

9.4 Caso o(a) **LOCATÁRIO (A)** altere seu endereço de residência e domicílio, deverá imediatamente comunicar a **LOCADORA**.

9.5 Ficamos assegurados às partes revisarem os valores contratuais, mediante acordo, caso verificadas situações que justifiquem a intervenção para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em toda sua execução, a exemplo de alterações no valor cambial do dólar norte-americano, alterações no valor de tributos que influenciem na formação dos valores contratados, demais alterações econômicas que tornem inexequível o objeto contratado para uma das partes.

9.6 A **LOCADORA** observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do **LOCATÁRIO**, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

9.6.1 A **LOCADORA** se compromete a não:

A) Alterar os dados do **LOCATÁRIO**;

B) Divulgar os dados do **LOCATÁRIO**, exceto se exigido pela lei, ou se o **LOCATÁRIO** permitir expressamente por escrito;

C) Acessar os dados do **LOCATÁRIO** exceto para prestar os Serviços, suporte ou resolver problemas de serviço ou técnicos, ou a pedido do **LOCATÁRIO** em relação aos aspectos de suporte ao cliente.

9.6.2 Não obstante o disposto neste contrato, as informações confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses:

A) Exigência legal aplicável,

B) Ordem ou decisão judicial ou em processo administrativo ou arbitral, ou;

C) Solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil. Em quaisquer das situações previstas nesta cláusula, a **LOCADORA** divulgará as informações confidenciais somente até a extensão exigida por tal ordem administrativa, arbitral ou judicial, e previamente orientada pela opinião de seus assessores legais, comprometendo-se a tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para preservar a confidencialidade das informações confidenciais, incluindo a obtenção de uma medida protetiva ou outro provimento que possa assegurar a concessão de tratamento confidencial às informações confidenciais.

9.6.3 A **LOCADORA** não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pelo **LOCATÁRIO** e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros ("hackers") fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

9.7 De acordo com o Regulamento dos Serviços de Comunicação Multimídia, aprovada pela ANATEL 614/2013, bem como pela Lei n.º 12.965/2014 (Marco Civil na Internet), a **LOCADORA** deverá manter os dados cadastrais e os Registros de Conexão dos **LOCATÁRIOS** pelo prazo mínimo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Inclui-se a **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

10.1 O **ASSINANTE** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n.º 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

10.1.1 Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

10.1.2 Dados relacionados ao endereço do **ASSINANTE** tendo em vista a necessidade da **PRESTADORA** identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

10.1.3 Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do **ASSINANTE** perante esta **PRESTADORA**.

10.2 Os dados coletados com base no legítimo interesse do **ASSINANTE**, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da **PRESTADORA**, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na **cláusula 10.1** não são exaustivas.

10.2.1 A **PRESTADORA** informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;

10.2.2 O **ASSINANTE** autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da **PRESTADORA** bem como do **ASSINANTE**.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

10.3 O **ASSINANTE** possui tempo determinado de **05 (cinco) anos** para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

10.3.1 A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da **PRESTADORA**, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, conforme lei civil. Para tanto, caso o **ASSINANTE** deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;

10.3.2 O **ASSINANTE** autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da **PRESTADORA** a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

10.4 Em eventual vazamento indevido de dados a **PRESTADORA** se compromete a comunicar seus assinantes sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido;

10.5 A **PRESTADORA** informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei;

10.5.1 A **PRESTADORA** informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

10.6 Rescindido o contrato os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na **cláusula 10.3**. Passado o termo de guarda pertinente a **PRESTADORA** se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A cláusula Décima a partir dessa data passa a vigorar como **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E DO FORO**, sem alterações em sua redação.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** registrado em 30/06/2020, sob o n.º 6900, na Cidade de **Regente Feijó**, estado de **São Paulo**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Para que seja conferida a devida publicidade, o presente **ADITIVO CONTRATUAL** está registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos**, na Cidade de **Regente Feijó**, estado de **São Paulo**.

6.2 O documento registrado encontra-se disponível também no endereço eletrônico: <http://www.rostelecom.com.br>

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Regente Feijó**, estado de **São Paulo**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Regente Feijó/SP, 19 de julho de 2022.

ASSINATURA:

PRESTADORA:

CNPJ:


ROS TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA

09.050.825/0001-95

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

**PRENOTAÇÃO TD
7816**

25/07/2022

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N°: TD 007816	Ao Cartório.....:	18,53
Reg. No 6900, AV. 1, LV. 8, -SELO:	Ao Estado.....:	5,27
1210044TIXH000011076KDE2Z, REGISTRO N° 6.900-AV.1	Ao IPESP.....:	3,61
REGENTE FEIJÓ, 27/07/2022	Reg. Civil.....:	0,98
CLEVERSON ROBERTO DA SILVA	Trib. Justiça...:	1,27
OFICIAL SUBSTITUTO	Ao Município...:	0,93
	Ao Min. Público:	0,89
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....:	31,48

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ
ESTADO DE SÃO PAULO



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ
MARCO ANTONIO MARQUES PARMINONDI - TITULAR / Avenida José Bonifácio, nº.: 385
Centro, Regente Feijó/SP - CEP. 19.570-000 - Fone: (18) 3279-1034 - www.cartorioregente.com.br

Reconheço, por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: RODRIGO ORLANDELI
SANCHES(7238). Dou fe.
Por ato R\$19,37. Em Test. da verdade.

MARIANA CARDOSO ALBERTINI
Cod. Seq.: 5050455550465050495252535254
22/07/2022 - 14:45:46 - Selo(s): AA0090180



